



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 244/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ÔNIX SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DE LIMPEZA URBANA NAS RUAS, PRAIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.638.457/0001-14, com sede na Rua Luiz Gomes, 168 - 2º andar - Centro - Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, neste ato representada pelo procurador o **Sr. Cyro Renato de Azevedo Moura**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Carteira de identidade n.º 05109209-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 421.919.047-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 244/2022, resultante da Concorrência Pública 002/2022, conforme Processo Administrativo n.º 722/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º 244/2022, firmado entre as partes em 27/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato n.º 244/2022 em aproximadamente **21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento)** no valor de **R\$ 8.329.086,96(oito milhões trezentos e vinte e nove mil oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, tendo em vista que no corrente ano foi dobrado o serviço discriminado nos itens a serem acrescidos e considerando o aumento do quantitativo das áreas a serem trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após o acréscimo de aproximadamente 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), é de **R\$ 46.355.368,88 (quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.452.0033.2.079, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 270401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 722/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b” § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 29 de setembro de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

ÔNIX SERVIÇOS LTDA.
Representante: Cyro Renato de Azevedo Moura
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____